



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 209/2022 -

“Autoriza inclusão da nova ação nº 1447 - Construção Creche Escola Jardim Treviso, na Lei nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022”.....

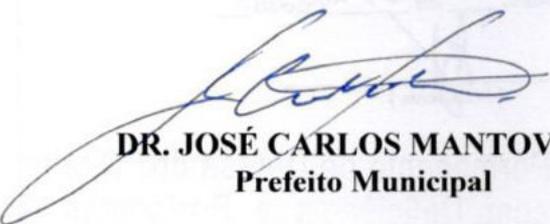
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 1447 - Construção Creche Escola Jardim Treviso, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão cobertos através de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 19 de agosto de 2022.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Ao jurídico para parecer do advogado, no prazo de 5 dias (art. 74, R.I.).

Pirassununga, 22, 08, 2022


Luciana Batista
Presidente

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 29 AGO 2022


Presidente

Ao Plenário para leitura no expediente e encaminhamento às Comissões Permanentes para parecer, com cópia aos Vereadores.

Pirassununga, 24, 08, 2022


Luciana Batista
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 29 AGO 2022


Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 29 AGO 2022


Presidente

A Comissão Permanente de Agricultura, Meio Ambiente e do Bem Estar Animal para dar parecer.

Sala das Sessões, de 29 AGO 2022 e 20


Presidente

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, para dar parecer.

Sala das Sessões, de 29 AGO 2022 e 20


Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoros para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 29 AGO 2022


Presidente

A Comissão Permanente de Participação Legislativa Popular, para dar parecer.

Sala das Sessões, de 29 AGO 2022 e 20


Presidente

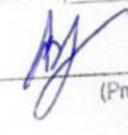
A Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, para dar parecer.

Sala de Sessões, de 29 AGO 2022


(Presidente)

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, para dar parecer.

Sala das Sessões, de 29 AGO 2022 e 20


(Presidenta)

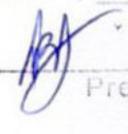
A Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Portadoras de Doenças Raras, para dar parecer.

Sala das Sessões, de 29 AGO 2022


Presidente

A Comissão Permanente de Emprego, Renda e Moradia para dar parecer.

Sala das Sessões, de 29 AGO 2022 e


Presidente

Aprovada em 1ª discussão. (08 votos)
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 19 de 09 de 2022


Presidente

Aprovada em 2ª discussão. (08 votos)
À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 19 de 09 de 2022


Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 209/2022
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2022

Valores expressos em R\$ milhares médios/2022

ACRÉSCIMO						
Programa: 2001 - Prosseguir						
Objetivo: Devolução do convênio construção Creche Escola Jardim Treviso						
Órgão Responsável Principal: 09.04.00 - Creches Municipais						
Indicador		Índice mais recente	Índice Final PPA			
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2022	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
1447 - Construção Creche Escola Jardim Treviso	Creches Municipais	1	1	0	224	224
Total do Acréscimo						224
RECURSOS ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
Discriminação					Total	
Recursos através do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior.					2022	
					224	
Justificativa das Modificações: Acréscimos dos valores referentes ao superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior.						





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“JUSTIFICATIVA”

Excelentíssima Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

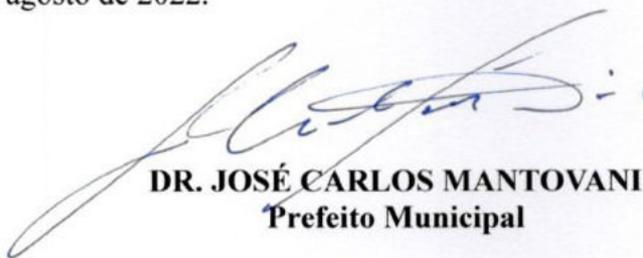
O Executivo Municipal encaminha a essa Casa Legislativa, projeto de lei que visa **autorizar inclusão da nova ação nº 1447 - Construção Creche Escola Jardim Treviso, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.**

Embasam o encaminhamento do presente projeto de lei, documentação fornecida pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Finanças, constituindo partes integrantes desta justificativa.

No ensejo, lembramos que a aprovação deste projeto de lei está condicionada à sua apresentação em audiência pública, convocada pelo Poder Legislativo, conforme disposto no artigo 4º, § 2º, da Lei Municipal nº 5.799, de 2021.

Por todo o exposto, rogamos o beneplácito desse Egrégio Legislativo em acolher, analisar e aprovar a presente proposta, requerendo para sua tramitação, regime de urgência previsto pelo Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 19 de agosto de 2022.



DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação



Comunicação Interna nº 370/2022

Pirassununga, 11 de agosto de 2022.

Para: Secretaria de Finanças

Assunto: Abertura de Credito Adicional Especial

Considerando a não existência de rubrica orçamentária para devolução do Saldo do Convênio nº 5917/2013 – Construção Creche Escola Jardim Treviso conforme explanado na CI nº 248 da SMF, diante do exposto solicitamos a abertura de Crédito Adicional Especial para envio a Câmara Municipal.



Atenciosamente,


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Finanças



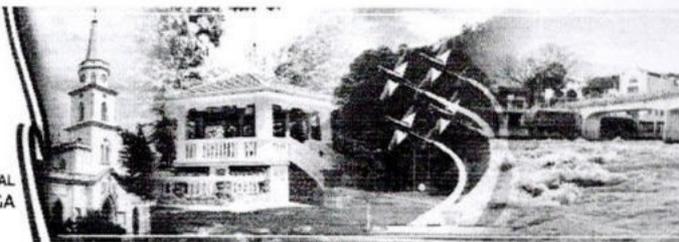
CI – COMUNICAÇÃO INTERNA		Nº248/2022 SMF
DE.: SECRETARIA DE FINANÇAS		Assunto: Devolução de Saldo de Convenio 5917/2013 -CI Educação nº 247/2022
PARA.: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		

Considerando a não existência de rubrica orçamentária para efetivação da devolução de saldo do Convênio da Construção da Creche Jardim Treviso, informamos devida ser solicitado por esta Secretaria a abertura de Credito Adicional Especial para envio a Câmara.

Pirassununga, 05 de agosto de 2022


Leonardo Flink Majalle
Secretaria Municipal de Finanças





COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 247 - SEFIN/2022

**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
À SEÇÃO DE CONTABILIDADE**

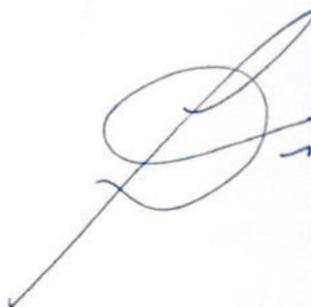
ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO Nº 5917/2013

Tendo em vista a solicitação da Comunicação Interna nº 334/2022 - SME, segue o saldo de Agosto a ser devolvido na importância de **R\$ 223.924,26** (duzentos e vinte e três mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos) assim como as despesas bancárias atualizadas nos respectivos valores de **R\$ 125,08** (cento e vinte e cinco reais e oito centavos) e **R\$ 3,36** (três reais e trinta e seis centavos).

Atenciosamente,



VANESSA HERNANDES MARTINS
CONTADORA DO MUNICÍPIO
CRC 1SP206961/0-1





Prefeitura Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação



Comunicação Interna nº 334/2022 – SME

Pirassununga, 26 de julho de 2022.

Exmo Sr.

José Carlos Mantovani

Prefeito Municipal de Pirassununga

Assunto: Devolução de saldo Convênio nº 5917/2013 – Construção Creche Escola Jardim Treviso.

Objetivando a conclusão do processo de prestação de contas do Convênio Estadual nº 5917/2013 – Construção Creche Escola Jardim Treviso, após análise e apontamentos realizados pelo núcleo de prestação de contas através de e-mail recebido dia 25/07/2022, informamos quanto à necessidade de se proceder com a devolução de recursos não aplicados.

O valor total da devolução é de **R\$ 223.487,65** (duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), conforme extrato da conta aplicação emitido dia 26/07/2022 em anexo.

Ressaltamos que o recurso está em fundo de aplicação e seus rendimentos são atualizados diariamente, desta forma o valor citado acima poderá sofrer variação, **indicamos considerar o saldo existente em conta na data da devolução.**

Importante citar que conforme indicado no e-mail o município possui débitos de tarifas bancárias ocorridas no exercício de 2018 no valor total de **R\$ 104,58** e no exercício de 2021 no valor total de **R\$ 3,13**, totalizando **R\$ 107,71**



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação



que deverá ser ressarcido corrigido pela calculadora do cidadão índice poupança.

A devolução deverá ocorrer o mais breve possível para Secretaria de Estado da Educação de São Paulo – SEDUC, conforme contas e valores indicados no quadro abaixo, após devolução enviar comprovante por e-mail: convenios.educacao@pirassununga.sp.gov.br.

**UTILIZAR RECURSO DO
CONVÊNIO**

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA 1897-X

C/C 139522-X

R\$ 223.487,65

**UTILIZAR RECURSOS
PRÓPRIOS**

BANCO DO BRASIL

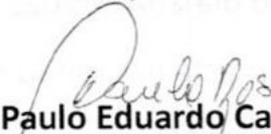
AGÊNCIA 1897-X

C/C 139522-X

R\$ 107,71

Na oportunidade renovo os votos de estima e consideração.

Respeitosamente,


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Secretário Municipal de Educação



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3370209012613931
02/08/2022 09:12:35



Cliente

Agência 163-5
Conta 39846-2 PREF MUN DE PIRASSUNUNGA
Mês/ano referência AGOSTO/2022

BB RF Simp Solidez - CNPJ: 42.592.357/0001-56

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/07/2022	SALDO ANTERIOR	223.748,88			210.087,527829		
02/08/2022	SALDO ATUAL	223.924,26			210.087,527829		210.087,527829

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	223.748,88
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	175,38
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	175,38
SALDO ATUAL =	223.924,26
Disponível p/ Resg =	223.924,26
Carência p/ Resg =	0,00
IR Estimado =	0,00
IR complementar =	0,00
IOF estimado =	0,00

Aplicações em ser

Data	Documento	Valor aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
18/01/2022	909.016.318	213.532,42	210.087,527829	210.087,527829

Valor da Cota

29/07/2022	1,065026944
02/08/2022	1,065861767

Rentabilidade

No mês	0,0783
No ano	5,2133
Últimos 12 meses	6,5861

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 02/08/2022 - Cota: 1,065861767

Transação efetuada com sucesso por: JF863105 JULIO CESAR DOS REIS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Pa: Assunto **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO - 5917/2013 - PIRASSUNUNGA**

Remetente Julio Cezar Ribeiro

Para convenios.educacao@pirassununga.sp.gov.br

Cópia NPCO - Núcleo de Prestação de Contas

Data 2022-07-19 11:01

BOM DIA!

Acusamos o recebimento da prestação de contas do convênio supracitado e para que possamos regularizar a prestação de contas é necessário atender ao solicitado a seguir:

Com relação ao exercício de 2021

- Enviar anexo RP 02, com o saldo de 31 de dezembro de 2021; ou seja **R\$ 212.847,39**;
- Relatório anual das atividades com dados da medição e percentual da obra.

Com relação ao exercício de 2022

Enviar a prestação de 2022, juntamente com o comprovante de devolução e planilha de cálculos das tarifas até a data da devolução ;

- Enviar o anexo RP 02;
- faltam extratos de conta corrente de janeiro a junho da conta corrente;
- extrato da conta investimento do mês de junho completo até o último dia do mês.
- Enviar comprovante de devolução;

Cabe ainda informar que a municipalidade possui débitos de tarifas ocorridas nos exercício de 2018 e 2021, que deverão ser ressarcidas , corrigidas pela calculadora cidadão, índice poupança.

Tarifas ocorridas no exercício de 2018

18/jan	9,4
16/fev	9,7
09/mar	9,7
12/mar	9,7
09/abr	9,7
10/mai	9,7
14/ago	20,3
22/out	20,3
26/nov	6,08

Tarifa ocorrida no exercício de 2021

28/set 3,13

Aguardamos manifestação.
Atenciosamente,

Mover para... ▼

P... Assunto **RES: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO - 5917/2013 - PIRASSUNUNGA**

Ct Remetente Julio Cezar Ribeiro
 Para convenios.educacao
 Cópia NPCO - Núcleo de Prestação de Contas
 Data Seg 16:09

Rz
 Er MANUAL DE PRESTAÇÃO D... CRECHE E PAC (2021).pdf

Li:
 Ar
 Af
 Af
 Ac

Boa tarde!

C Para que possamos regularizar a prestação do referido convênio, segue relação de documentos para prestação de contas final do convênio

Cf
 DI
 DI
 DI
 DI
 E>
 Ja
 p
 p
 p
 p
 Te

- Ofício de encaminhamento;
- Termo de Posse do Prefeito ou Certidão expedida pela Câmara;
- Certidão de responsável pela fiscalização da obra no período;
- Anexo RP02 – Demonstrativo Integral de Receitas e Despesa;
- Registro Contábil Mobiliário – descrevendo os bens adquiridos no convênio, número dos patrimônios e assinatura do responsável pelo registro, quando for o caso;
- Certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC;
- Relatório Anual, contendo as atividades desenvolvidas no exercício, com dados da medição, valores e percentuais. E nos casos de obra paralisada, em processo de licitação ou concluída descrever nas atividades desenvolvidas o andamento da obra;
- Extrato da CONTA CORRENTE de janeiro até a data da devolução;
- Extrato da CONTA INVESTIMENTO de janeiro até a data da devolução;
- Comprovante de devolução;
- Cópia das notas fiscais e comprovante de pagamento com carimbo de identificação do convênio e confere com o original; e
- Cópia da guia de recolhimento dos impostos INSS/GPS e ISS.

Conta para a devolução:

TESOURO
 Banco do Brasil
 Agência: 1897 – X
 C/C: 139522 - X
 CNPJ: 46.384.111/0001-40

Identificador 1: CNPJ da Prefeitura
 Identificador 2: Exercício a que se refere o saldo a ser devolvido
 Identificador 3: Nome da Prefeitura
 Identificador 4: nome do convênio a que se refere a devolução.

Por oportuno encaminhado o manual de prestação de contas e ressalto que as documentações sobre a prestação de contas deverão ser entregues, PREFERENCIALMENTE, em meio físico, no protocolo da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo – SEDUC/SP, localizada na Praça da República, nº 53 – Centro – CEP 01045-903 – São Paulo – SP.

Este Núcleo está à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas sobre a prestação de contas.

Atenciosamente,

De: convenios.educacao <convenios.educacao@pirassununga.sp.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 25 de julho de 2022 14:16
Para: Julio Cezar Ribeiro <Julio.Cezar@educacao.sp.gov.br>
Assunto: Re: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO - 5917/2013 - PIRASSUNUNGA

Boa tarde Júlio!

Ciente providenciaremos os acertos.
 Solicito indicar a conta para que o município possa realizar a devolução do recurso.

Mensagem 1 de 58



Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

Calculadora do cidadão

Resultado da Correção pela Poupança

Dados básicos da correção pela Poupança

Dados informados

Data inicial	01/01/2018
Data final	30/08/2022
Valor nominal	R\$ 104,58 (REAL)
Regra de correção	Nova

Dados calculados

Índice de correção no período	1,19605530
Valor percentual correspondente	19,605530%
Valor corrigido na data final	R\$ 125,08 (REAL)



**Calculadora do cidadão**Acesso público
02/08/2022 - 09:24

[CALFW0304]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pela Poupança**Dados básicos da correção pela Poupança****Dados informados**

Data inicial	01/01/2021
Data final	30/08/2022
Valor nominal	R\$ 3,13 (REAL)
Regra de correção	Nova

Dados calculados

Índice de correção no período	1,07383950
Valor percentual correspondente	7,383950%
Valor corrigido na data final	R\$ 3,36 (REAL)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 239/2022

A secretaria para numerar e registrar a
propositura.
Pirassununga, 22 / 08 / 2022


Luciana Batista Pirassununga, 19 de agosto de 2022.
Presidente

Senhora Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que **visa autorizar inclusão da nova ação nº 1447 - Construção Creche Escola Jardim Treviso, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Excelentíssima Vereadora
LUCIANA BATISTA
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta.

Prot. nº 3.940/2022
196/2022

02997-Câmara Pirassununga-22/08/2022-10:32:16REN0E0047471F 1



roundcube

Assunto **Projetos de Lei para parecer**

De Câmara Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>

Para Diogo Cano <diogo.cano@camarapirassununga.sp.gov.br>

Data 2022-08-23 09:08

- PL_208_2022_ocred.pdf(~2,7 MB)
- PL_209_2022_ocred.pdf(~2,6 MB)
- PL_210_2022_ocred.pdf(~2,5 MB)
- PLC_07_2022_ocred.pdf(~827 KB)

Prezado Senhor

Diogo Cano Montebelo,

Analista Legislativo Advogado,

De ordem da Excelentíssima Senhora Vereadora Luciana Batista, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, os seguintes projetos:

- **Projeto de Lei nº 208/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1447 - Construção Creche Escola Jardim Treviso, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025;
- **Projeto de Lei nº 209/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1447 - Construção Creche Escola Jardim Treviso, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022;
- **Projeto de Lei nº 210/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 224.134,00 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e trinta e quatro reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 1447 - Construção Creche Escola Jardim Treviso; e
- **Projeto de Lei Complementar nº 07/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a alteração da nomenclatura da Secretaria Municipal de Promoção Social a ser designada como Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, que atuará com a gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Município de Pirassununga e dá outras providências.

Atenciosamente,

--

Jéssica Godoy

Analista Legislativo Secretaria

Câmara Municipal de Pirassununga



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



PARECER JURÍDICO

Ref. Projeto de Lei nº 209/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: “Autoriza Inclusão de nova ação nº 1447 – Construção creche escola Jardim Treviso, na Lei nº 5.702 de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022”.

Excelentíssima Senhora Presidente,

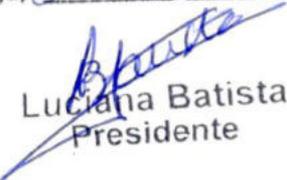
Ab initio, impende salientar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica Legislativa não substitui o parecer das Comissões especializadas, porquanto estas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

Trata-se de projeto de lei apresentado pelo executivo municipal que dispõe sobre inclusão da ação 1447, na lei 5.702 de 23 de junho de 2021, Lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022.

A presente proposta de lei traz em sua justificativa que os recursos financeiros são provenientes de superavit financeiro apurado no balanço do exercício anterior. A documentação acostada ao projeto informa que objetivando a conclusão do processo de prestação de contar do convênio estadual nº 5917/2013 - construção Creche Escola Jardim Treviso, e por conta da não aplicação dos recursos, estes serão devolvidos, na importância de R\$ 223.487,65 (duzentos e vinte e três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). Com as correções, o valor passou para R\$ 224.134,00 (duzentos e vinte e quatro mil cento e trinta e quatro reais).

03017-Câmara Pirassununga-23/06/2022-14:59:50CEBRALCOMANZA 1

À secretaria para juntada no Projeto de Lei e
encaminhamento de cópia aos Vereadores,
observando os trâmites regimentais.
Pirassununga, 24 / 08 / 2022.


Luciana Batista
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL
RUA JOÃO GONÇALVES, 100
CENTRO - PIASSUNUNGA - SP
CEP: 13.240-000
FONE: (13) 3333-1000

Pirassununga - SP - 13.240-000 - Fone: (13) 3333-1000 - E-mail: camara@pirassununga.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



I – Da Fundamentação

Conforme se verifica da proposta, a mesma preenche os requisitos extrínsecos e intrínsecos, não havendo ilegalidade. Pois o projeto versa sobre matéria de interesse local encontrando aparo no art. 30, I da Constituição Federal, ademais o art. 5º, I da Lei Orgânica de Pirassununga, diz que compete privativamente ao Município a elaboração do orçamento.

Cumprindo salientar que compete privativamente ao Prefeito, estabelecer e enviar a Câmara Municipal projetos relativos ao plano plurianual, lei de diretrizes orçamentarias e o orçamento anual. Vide art. 54, VIII da Lei Orgânica de Pirassununga e também artigo 33, §1º, V.

A indicação dos recursos atende ao disposto no art. 166, da Constituição Federal e ao art. 119, §1º da Lei Orgânica.

Em consonância com os artigos 41, II, 42 e 43, da Lei n.º 4.320/64, também é forçosa a apresentação de Projeto de Lei, com a exposição de motivos e discriminada a existência dos recursos disponíveis para cobrir a despesa.

Cumprindo os requisitos da autorização legislativa e da indicação dos recursos, conclui-se que o projeto se reveste de legalidade e constitucionalidade.

O art. 36 da Lei Orgânica, possibilita o prefeito requerer urgência em projetos de sua iniciativa, neste sentido tendo em vista o pedido formulado, esta propositura deve ser apreciada em 45 dias, sob pena de sobrestarem as deliberações das demais matérias em tramitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811
Estado de São Paulo

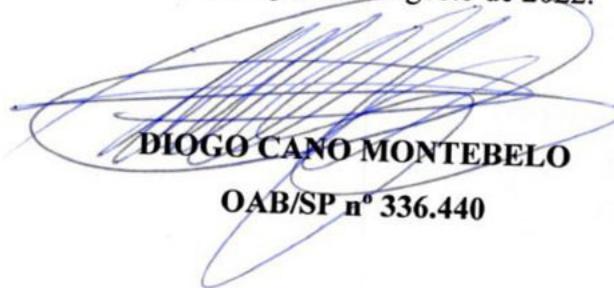
E-mail: câmara@lancernet.com.br
Site: www.embras.com/cmpirassununga/



II - Conclusão

Ante todo exposto, esta consultoria opina pela regular tramitação do projeto.

Pirassununga, 23 de agosto de 2022.



DIOGO CANO MONTEBELO
OAB/SP nº 336.440



Assunto: Documento "PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI" - A IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerou um alerta de "Inclusão" de DOCUMENTO(S)
De: IntraNet Câmara de Pirassununga <intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para: <notificacoes_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data: 2022-08-24 14:51
Prioridade: Normal

Informações da Leitura e Recebimento do Documento:

Data: 2022-08-24 **Hora:** 14:51:22
Nome: - Secretaria Geral - **Usuario:** secretaria
E-mail: secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br **IP Exec.:** 192.168.0.243

Informação do Documento

Título: PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI

Senhores(as) Vereadores(as),

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia do(s) seguinte(s) Projeto(s), acompanhado do(s) PARECER(s) JURÍDICO(s) emitido(s) pelo Advogado da Câmara, para conhecimento e trâmites regimentais:

Ref. Projeto de Lei 205/2022

Autoria: Executivo Municipal — Prefeito Dr. José Carlos Mantovani

EMENTA: "Disciplina o uso de caçambas de resíduos da construção civil na via pública, bem como regulamenta o plano de resíduos das obras conforme Lei 107/2012; revoga a Lei 2.493/1993 e da outras providências"

Ref. Projeto de Lei nº 206/2022.

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional suplementar, destinado a atender os valores das parcelas mensais reajustadas referentes ao pagamento dos precatórios parcelados de grande valor.

Ref. Projeto de Lei nº 207/2022.

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender repasse de verba oriunda do Ministério do Turismo - Secretaria Especial de Cultura.

Ref. Projeto de Lei nº 208/2022

Descricao: Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 1447 — Construção creche escola Jardim Treviso, na lei 5.799 de 21 de dezembro de 2021, o plano plurianual para o período de 2022 a 2025"

Ref. Projeto de Lei nº 209/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 1447 — Construção creche escola Jardim Treviso na Lei nº 5.702 de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022".

Ref. Projeto de Lei nº 210/2022.

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente destinado a atender a inclusão de nova ação nº 1447 — Escola Jardim Treviso.

Ref. Projeto de Lei Complementar 07/2022

AUTORIA: Executivo Municipal

EMENTA: Dispõe sobre a alteração da nomenclatura da Secretaria Municipal de Promoção Social a ser designada como Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social — SMADS, que atuará com a gestão do Sistema Único de Assistência Social — SUAS no Município de Pirassununga e da outras providências.

Atenciosamente,

Luciana Batista - Luciana do Lésio

Presidente

Nome: PARECERES_205_A_210_E_PPLC_07_2022.pdf **Tipo/Formato:** application/pdf **Extensao:** pdf **Tamanho:** 25923736

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem e destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem e dirigida, podendo conter informacao confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se voce nao for destinatario desta mensagem, desde ja fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informacao contida nesta mensagem, por ser ilegal tal ato. Caso voce tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminacao de seu conteudo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Voce recebeu essas notificacao/comunicado automatica do SITE [IntraNet Câmara de Pirassununga - SP](http://intranet.camarapirassununga.sp.gov.br) gerado pela ocorrencia descrita acima.



Câmara Municipal de Pirassununga



A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo ao princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 5.799, de 21/12/2021, bem como ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, participa e convida os munícipes para a **Audiência Pública** que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, cópia disponível em: <https://www.camarapirassununga.sp.gov.br/upload/kceditor/files/convite-01.pdf>, a realizar-se **dia 19 de setembro de 2022 (segunda-feira), às 19h**, no Plenário “Dr. Fernando Costa”, nesta Casa de Leis, sito à Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro. A participação presencial do público observará a capacidade técnica do Plenário e as normas sanitárias de prevenção à covid-19, ficando mantida a transmissão da audiência pública pelo sistema Câmara Net e pelo canal do YouTube.

- **Projeto de Lei nº 208/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova **ação nº 1447 - Construção Creche Escola Jardim Treviso**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 - Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 209/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova **ação nº 1447 - Construção Creche Escola Jardim Treviso**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 210/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 224.134,00 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e trinta e quatro reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova **ação nº 1447 - Construção Creche Escola Jardim Treviso**.

Luciana Batista
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

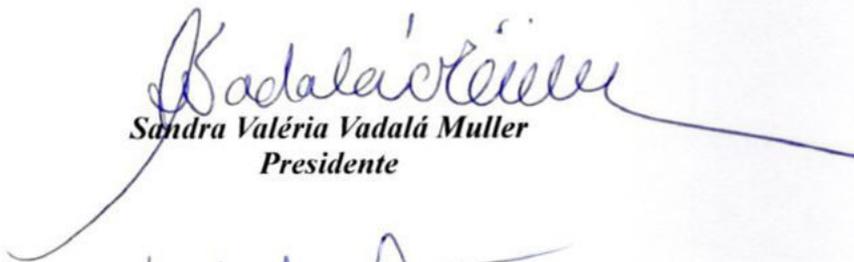


PARECER N° _____

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 209/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 1447 - Construção Creche Escola Jardim Treviso, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 19 SET 2022


Sandra Valéria Vadalá Muller
Presidente


Wellington Luis Cintra de Oliveira
Relator


César Ramos da Costa - "Cesinha"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 209/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 1447 - Construção Creche Escola Jardim Treviso, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões, 19 SET 2022

João Henrique Trevillato Sundfeld – “João do Sal Filho”
Presidente

Carlos Luiz de Deus – “Carlinhos”
Relator

Cícero Justino da Silva
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

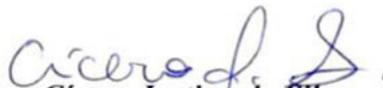


PARECER Nº _____

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 209/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 1447 - Construção Creche Escola Jardim Treviso, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.

Sala das Comissões,


Cícero Justino da Silva
Presidente

19 SET 2022


Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"
Relator

19 SET 2022

SEM ASSINATURA

Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 209/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 1447 - Construção Creche Escola Jardim Treviso, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico, de obras e serviços públicos.

Salas das Comissões, 19 SET 2022

Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"
Presidente

João Henrique Trevillato Sundfeld - "João do Sal Filho"
Relator

Jefferson José Alexandre
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

**COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E
BEM ESTAR ANIMAL**

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 209/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 1447 - Construção Creche Escola Jardim Treviso, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de agricultura, ambiental e de bem estar animal.

Salas das Comissões,

César Ramos da Costa - "Cesinha"
Presidente

19 SET 2022

Vitor Naressi Netto
Relator

19 SET 2022

SEM ASSINATURA

Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



S

PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 209/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que visa **autorizar inclusão de nova ação nº 1447 - Construção Creche Escola Jardim Treviso, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Salas das Comissões,

19 SET 2022


Wellington Luis Cintra de Oliveira
Presidente


Vitor Naressi Netto
Relator


Sandra Valéria Vadalá Muller
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 209/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 1447 - Construção Creche Escola Jardim Treviso, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumidor e do contribuinte.

Salas das Comissões, 19 SET 2022


Cícero Justino da Silva
Presidente


César Ramos da Costa - "Cesinha"
Relator


Sandra Valéria Vadalá Muller
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 209/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 1447 - Construção Creche Escola Jardim Treviso, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões,

João Henrique Trevillato Sundfeld - "João do Sal Filho"
Presidente

19 SET 2022

SEM ASSINATURA

Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Relator

Jefferson José Alexandre
Membro

19 SET 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



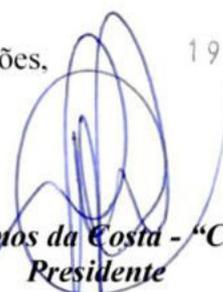
PARECER Nº

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS PORTADORAS DE DOENÇAS RARAS

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 209/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 1447 - Construção Creche Escola Jardim Treviso, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**, nada tem a objetar quanto seu aspecto do direito da pessoa com deficiência e pessoas portadoras de doenças raras.

Salas das Comissões,

19 SET 2022


César Ramos da Costa - "Cesinha"
Presidente

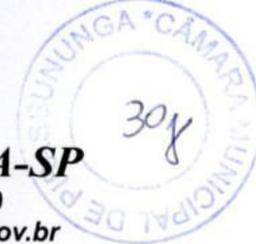

Wellington Luis Cintra de Oliveira
Relator


Carlos Luis de Deus - "Carlínhos"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

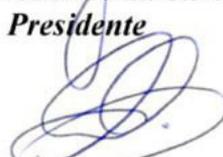
COMISSÃO PERMANENTE DE EMPREGO, MORADIA E RENDA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 209/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 1447 - Construção Creche Escola Jardim Treviso, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**, nada tem a objetar quanto seu aspecto do emprego, moradia e renda.

Salas das Comissões,


Cícero Justino da Silva
Presidente

19 SET 2022


Jefferson José Alexandre
Relator

19 SET 2022

SEM ASSINATURA

Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



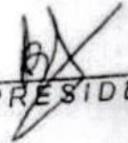
REQUERIMENTO

Nº 743/2022

APROVADO

Providencie-se a respeito
19 SET 2022

Sala das Sessões, _____ de _____ de _____


PRESIDENTE

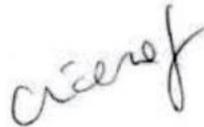
REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, que seja incluído e apreciado sob regime de urgência na presente Sessão Ordinária, o **Projeto de Lei nº 209/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1447 - Construção Creche Escola Jardim Treviso, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

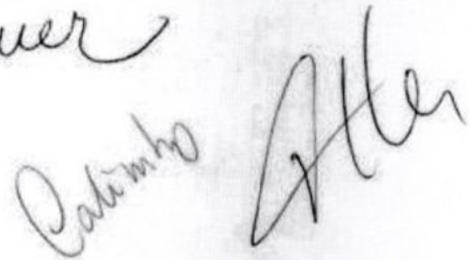
Sala das Sessões, 19 de setembro de 2022.

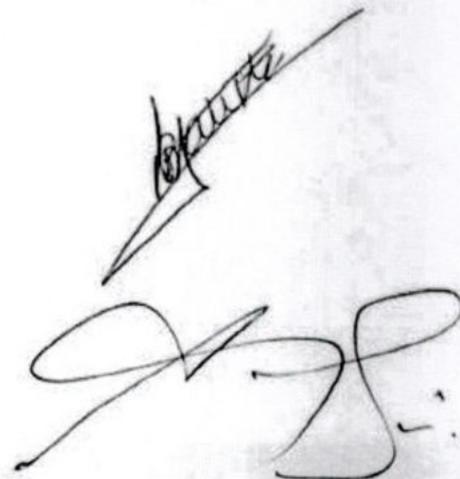



Vereador






Calimbo Allen





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89

Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5929

PROJETO DE LEI Nº 209/2022

*“Autoriza inclusão da nova ação nº 1447 -
Construção Creche Escola Jardim
Treviso, na Lei nº 5.702, de 23 de junho de
2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias
para o exercício de 2022”*

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 1447 - Construção Creche Escola Jardim Treviso, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão cobertos através de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 20 de setembro de 2022.


Luciana Batista
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89

Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5929
ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 209/2022
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2022

Valores expressos em R\$ milhares médios/2022

ACRÉSCIMO						
Programa: 2001 - Prosseguir						
Objetivo: Devolução do convênio construção Creche Escola Jardim Treviso						
Órgão Responsável Principal: 09.04.00 - Creches Municipais						
Indicador		Índice mais recente	Índice Final PPA			
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2022	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
1447 - Construção Creche Escola Jardim Treviso	Creches Municipais	1	1	0	224	224
Total do Acréscimo						224
RECURSOS ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
Discriminação						Total
Recursos através do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior.						2022
Recursos através do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior.						224

Justificativa das Modificações:

Acréscimos dos valores referentes ao superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior.





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 01445/2022-SG

Pirassununga, 20 de setembro de 2022.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, para providências cabíveis, cópia das seguintes proposições: Indicações nºs 519 a 524/2022; Requerimento nº 755/2022; e Pedidos de Informação nºs 199 e 200/2022, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 19 de setembro de 2022.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 5927, 5928, 5929, 5930 e 5931 (Emenda nº 01/2022), referentes a Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei nº 206/2022 e aos Projetos de Lei nºs 208, 209, 210 e 212/2022, respectivamente, cujo projeto de autoria de Vereador segue cópia anexa.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

Luciana Batista
Luciana Batista
Presidente

Excelentíssimo Senhor
DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal de
PIRASSUNUNGA – SP

Recebi
Pirassununga, 20/ 09 / 2022
Daverson

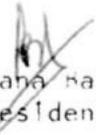


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 260/2022

A Secretaria para conferência e juntada nos respectivos projetos de lei, providenciando-se os demais atos de estilo. Piras; 22/9/2022.

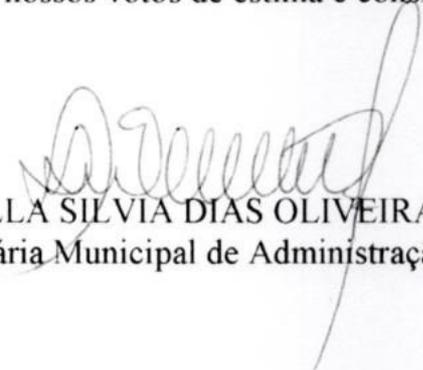

Luciana Batista
Presidente

Pirassununga, 21 de setembro de 2022.

Senhora Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original das Leis nºs 6.004 a 6.007/2022.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.


STELLA SILVIA DIAS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Excelentíssima Vereadora
LUCIANA BATISTA
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta

03393-Câmara Pirassununga-22/09/2022-08:50:17REN1337291439 1



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da **Lei nº 6.006**, de 21 de setembro de 2022, que “**autoriza inclusão de nova ação nº 1447 - Construção Creche Escola Jardim Treviso, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**”, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 209/2022, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 23 de setembro de 2022.


Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 6.006, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022 –

*“Autoriza inclusão da nova ação nº 1447 -
Construção Creche Escola Jardim Treviso,
na Lei nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o
exercício de 2022”.....*

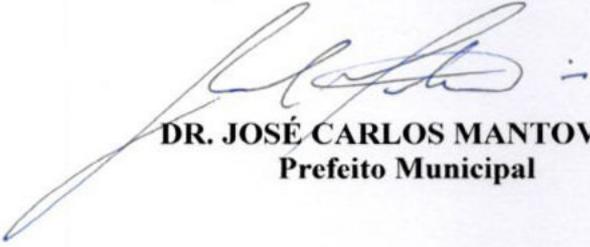
**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO
MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 1447 - Construção Creche Escola Jardim Treviso, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão cobertos através de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 21 de setembro de 2022.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.


STELLA SILVIA DIAS OLIVEIRA.
Secretária Municipal de Administração.

dag/



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 6.006, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2022

Valores expressos em R\$ milhares médios/2022

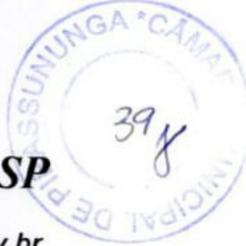
ACRÉSCIMO						
Programa: 2001 - Prosseguir						
Objetivo: Devolução do convênio construção Creche Escola Jardim Treviso						
Órgão Responsável Principal: 09.04.00 - Creches Municipais						
Indicador		Índice mais recente	Índice Final PPA			
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2022	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
1447 - Construção Creche Escola Jardim Treviso	Creches Municipais	1	1	0	224	224
Total do Acréscimo						224
RECURSOS ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
Discriminação						Total
Recursos através do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior.			2022			
			224			224
Justificativa das Modificações:						
Acréscimos dos valores referentes ao superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior.						





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 110, de 21 de setembro de 2022, da Lei nº 6.006, de 21 de setembro de 2022, que “**autoriza inclusão de nova ação nº 1447 - Construção Creche Escola Jardim Treviso, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**”, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 209/2022, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 23 de setembro de 2022.


Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretaria

